

## PORTARIA N°. PE-05/2020, 20 de maio de 2020

Altera a Portaria nº 01/2020 de 20 de abril de 2020 sobre os critérios para o Processo Avaliativo do Ensino e da Aprendizagem dos cursos de graduação do Centro Universitário FAMINAS - UNIFAMINAS, no que se refere a Avaliação Final, exclusivamente durante a pandemia do novo Coronavírus – Covid-19.

O Pró-reitor de Ensino do Centro Universitário FAMINAS - UNIFAMINAS, Professor Everton Ricardo dos Reis, no uso de suas atribuições regimentais,

### RESOLVE:

**Art.1º Altera o Art. 8º da Portaria 01/2020 de 20 de abril de 2020**, para fazer constar que “**caso a pandemia do novo Coronavírus – Covid-19, continue até a aplicação da Avaliação Final, a mesma deverá conter 8 (oito) questões** elaboradas de forma a exigir do aluno o exercício e o desenvolvimento de diferentes competências e habilidades, a Avaliação será composta de questões discursivas (abertas) e deve abordar todo o conteúdo da unidade de ensino, sendo vedado o uso de questões meramente conceituais”

**Art.2º Altera o Art. 9º e seu parágrafo único da Portaria 01/2020 de 20 de abril de 2020**, para fazer constar que “todas as avaliações serão postadas na plataforma Moodle (AVA), pelo professor, e serão realizadas conforme cronograma a ser divulgado pelos Coordenadores de Cursos, de acordo com o horário de aula da unidade de ensino. A partir do dia indicado a avaliação estará aberta para o aluno realizá-la e terá o prazo de 48 horas para sua finalização, **exceto para a Avaliação Final, que serão realizadas conforme data prevista no Calendário Escolar, cujo prazo para sua finalização e envio será de 24 horas.**

**Parágrafo único:** O aluno poderá acessar a avaliação o número de vezes que necessitar (durante o prazo de 48 horas) e após o envio da avaliação, ela será finalizada, ficando impedido qualquer outra forma de envio ou alteração. **Sendo que, para realização da Avaliação Final, o aluno terá o prazo de 24 horas para a finalização da prova, que será postada na plataforma Moodle (AVA), às 7 (sete) horas, horário de Brasília, independente do turno de matrícula do aluno, na data determinada pelo Calendário Acadêmico.**”

**Art. 3º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino do Centro Universitário FAMINAS - UNIFAMINAS.

**Art. 4** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação e terá efeito até o fim da a pandemia do novo Coronavírus – Covid-19. No retorno das atividades presenciais permanecerão as demais disposições constantes da **PORTARIA N° CONSU-03/2019, 28 de agosto de 2019.**

**Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.**

Muriae (MG), 20 de maio de 2020.



**Prof. Everton Ricardo dos Reis**

**Presidente do Conselho de Ensino do Centro Universitário FAMINAS - UNIFAMINAS  
Pró-reitor de Ensino**